

TERMO DE REFERENCIA

Chamada para Seleção de Bolsistas

“AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 19.571.2021.20VD.0001 (C, T & I para Pesquisa, Desenvolvimento, Conservação, Valoração e Sustentabilidade dos Recursos Naturais Brasileiros)”.

1. Introdução

A restauração ecológica tem respaldo na legislação ambiental brasileira, por exemplo, por meio da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012). Nesse contexto, em 2015 foi proposto o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) prevendo a restauração de no mínimo 12,5 milhões de hectares até o ano de 2035, incluindo a recuperação de áreas degradadas dentro de Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e terras indígenas. Um instrumento importante para o planejamento de atividades de restauração ecológica é o Cadastro Ambiental Rural, que tem permitido o registro e a integração das informações sobre o uso da terra e os remanescentes de vegetação nativa nas propriedades rurais em âmbito nacional.

Objetivo: Definir áreas e tipos de ecossistemas prioritários para a restauração ecológica no país, sistemas de referência para os diversos ecossistemas e parâmetros para avaliar o sucesso de restauração.

2. Finalidade

A presente divulgação tem por objetivo selecionar bolsistas na **área de biodiversidade** para desenvolver a restauração ecológica no país.

As propostas devem ser enviadas para Claudionor Neto (chefe da comissão de licitação da FDB), no e-mail claudionor.neto@fdb.org.br com cópia para o e-mail dresa.inpa@gmail.com no período de 28/02 a 01/03/2018 informando no assunto **“Bolsistas PPBio – Tipo de bolsa e Rede para qual deseja concorrer”**.

3. Cronograma

Atividades	Início	Término
Chamada para propostas	28/02/2018	01/03/2018
Avaliação e resultado das análises	02/03/2018	05/03/2018
Divulgação dos resultados	06/03/2018	07/03/2018
Assinatura do Contrato	08/03/2018	09/03/2018

1- *As bolsas serão implementadas de acordo com a demanda das Redes de pesquisas.*

4. Apresentação da documentação

- Carta de intenção assinada, onde deve constar a informação se possui ou não vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas”
- Curriculum Lattes (deve constar telefone (s) para contato imediato);
- Certificado de titulação na área de biodiversidade/nível de escolaridade;
- Comprovação de experiência profissional;
-

5. Requisitos Necessários:

Modalidade de bolsas	Requisitos e Condições
DTI-C	Profissional de nível superior - Área de biologia ou áreas afins.

6. Critérios de Avaliação dos Projetos

A seleção das bolsas de nível superior será feita através de avaliações comparativas levando em consideração os critérios de o quadro a seguir:

6.1 - Critérios de Avaliação		
Item Avaliado	Critérios	Pontuação
Entrevista	<ul style="list-style-type: none">▪ Experiência na organização de bancos de dados;▪ Ter iniciativa em Aprimorar, traduzir,Elaborar,Definir,Avaliar os tipos de ecossistemas prioritários para a restauração ecológica no país .▪ Titulação na área de biodiversidade;▪ Produção científica comprovada.	40
Experiência Profissional	<ul style="list-style-type: none">▪ Experiência profissional na área de biodiversidade.	60

7. Da análise e avaliação dos currículos:

- Serão realizadas a análise e a avaliação de currículos de caráter eliminatório e classificatório.
- Na análise e na avaliação dos currículos serão observados os critérios do quadro do item 6.1, exceto quanto ao item entrevista, pois só haverá chamada dos **três primeiros** colocados na pontuação de currículos, caso não haja preenchimento de todas as vagas, serão chamados os demais candidatos conforme ordem classificatória.
-

8. Vigência:

Rede Mata Atlântica

DTI-C – 9 Meses

DTI-C – 9 Meses

9. Valor das bolsas

Modalidade de bolsas	Valor mensal
DTI-C	R\$ 1.100,00

10. Quantidade de Redes PPBio envolvidas/Número de vagas de bolsas oferecidas.

Rede PPBio	Modalidades das bolsas					
	DTI-A	DTI-B	DTI-C	PDJ	ATP-B	Total
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Rede PPBio Mata Atlântica	0	0	2	0	0	2

11. Da divulgação do Resultado

- O Resultado será divulgado no site da Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera – www.fdb.org.br

12. Seguro Obrigatório

- 11.1 Todo bolsista terá apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme dispositivo legal pertinente.

13. Disposição finais

- 13.1. Será aceita uma única candidatura por modalidade e rede de pesquisa;
- 13.2. No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas;
- 13.3. Não serão aceitos e-mails que não estiverem informando no assunto: A Bolsa; Tipo de bolsa e Rede para qual deseja concorrer, conforme solicitado no Item 2.
- 13.4. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista, a FDB e a Rede de Pesquisa;
- 13.5. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) Por solicitação do coordenador, desde que justificada por escrito.
 - b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

De acordo!



Dr. William E. Magnusson
Pesquisador